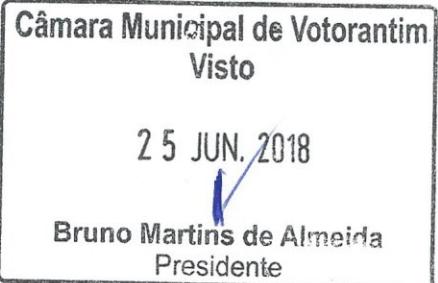




# Prefeitura Municipal de Votorantim

*“Capital do Cimento”*  
Estado de São Paulo

Ofício nº 452/18 CM



Votorantim, 19 de Junho de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 319/18, datado em 05 de junho de 2018, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 155/18 de autoria do nobre vereador Alison Andrei Pereira de Camargo, apresentado durante a 18ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 05 de junho de 2018, em atenção à solicitação do nobre Edil, informamos:

a) Não fomos informados sobre os motivos que levaram a Empresa CPFL não ter recolhido os galhos no dia solicitado. Contudo, o pedido foi reforçado e a limpeza executada.

b) Sim, conforme procedimento da Secretaria de Meio Ambiente, encaminha-se os pedidos através de e-mail;

c) Entendemos que a Empresa não agiu de má fé, uma vez que o fato se deu na transição de competência pelo recolhimento de galhos da poda, que antes eram realizados pela Prefeitura, após a publicação da Lei Municipal a diligência está sob responsabilidade da Empresa CPFL executar.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

Senhor  
**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP